

JOÃO DE FIGUEIREDO CRUZ

9ª REGIÃO FISCAL

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 45,
DE 9 DE JULHO DE 2008**

Reconhece recinto como REDEX.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência delegada pela Instrução Normativa SRF nº 114, de 31 de dezembro de 2001, e considerando o que consta do processo nº 10907.002063/2006-44, declara:

Art. 1º Fica reconhecida, em caráter precário, até 31 de julho de 2012, a situação de equipe de fiscalização designada a título permanente, do Recinto Especial para Despacho Aduaneiro de Exportação - REDEX, como de uso coletivo, sito na Av. Bento Rocha, 1045 - D. Pedro II - Paranaguá/PR, administrado pela empresa ROTA 90 LOGÍSTICA, TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA., CNPJ nº 04.965.630/0002-32.

Art. 2º O referido recinto ficará sob a jurisdição da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Paranaguá, que baixará as rotinas operacionais que se fizerem necessárias ao controle fiscal.

Art. 3º Fica mantido o código do recinto 9.80.27.12-3 a ser utilizado no Siscomex.

Art. 4º Revoga-se o Ato Declaratório Executivo SRRF09 nº 50, de 20 de agosto de 2007, publicado no DOU de 22 de agosto de 2007.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.